

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE JUVENTUDE E ASSUNTOS SOCIAIS

PARECER SOBRE A PROPOSTA DE
RESOLUÇÃO <<FINANCIAMENTO DA
NOVA IGREJA DE SANTA LUZIA>>.

(ANGRA DO HEROÍSMO, 23 DE SETEMBRO DE 1994).



A Comissão de Juventude e Assuntos Sociais reunida na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Angra do Heroísmo apreciou a Proposta de Resolução <<Financiamento da Nova Igreja de Santa Luzia>> e sobre ela emite o seguinte parecer:

CAPÍTULO I ENQUADRAMENTO JURÍDICO - CONSTITUCIONAL

Esta proposta de Resolução encontra o seu enquadramento jurídico-constitucional na alínea a) do nº 1 do Artº 229º da Constituição da República Portuguesa e na alínea q) do nº 1 do Artigo 32º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO II APRECIAÇÃO NA GLOBALIDADE

A Comissão apreciou e deu parecer sobre a Proposta de Resolução:<<Financiamento da Nova Igreja de Santa Luzia >>.

Para um conhecimento aprofundado da situação existente a Comissão reuniu com a Comissão Fabriqueira da Igreja de Santa Luzia e respectivo pároco no dia 13 de Abril do corrente ano. Visitou, igualmente o templo existente e a parte já construída, destinada ao apoio das actividades de catequese da paróquia e o terreno onde será implantada a nova igreja. A Comissão também tomou conhecimento do projecto e respectiva maquete.

O pároco entregou à Comissão um memorando sobre a evolução cronológica de todas as diligências efectuadas, o qual se anexa ao presente relatório.

Das audições havidas com a Comissão Fabriqueira, o Pároco e o Secretário da Educação e Cultura, a Comissão reconfirmou que a Igreja de Santa Luzia está abrangida pelas disposições especiais estabelecidas pelo Governo Regional para a reconstrução das igrejas atingidas pelo sismo de 1980 e contidas na Resolução 80/82, de 30 de Junho de 1982, cuja fotocópia se anexa.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Feito o historial, facilmente se conclui que este foi um atribulado processo cujas causas não se poderão imputar, na sua génese, à incúria governamental.

Acontece, porém, que sendo uma situação de destruição resultante do sismo de 80 e havendo expectativas criadas, decorrentes da Resolução 80/82 e de compromissos verbais assumidos por parte do Governo Regional, a Comissão é de parecer que o financiamento da Nova Igreja de Santa Luzia, não poderá estar em causa. É este também o entendimento do Governo, conforme informação fornecida pelo Secretário Regional da Educação e Cultura.

A Comissão, tendo em conta as presentes dificuldades financeiras, é de parecer que a mesma deverá ser incluída no próximo plano/95 com a dotação possível e compatível com o quadro financeiro existente neste momento, na Região Autónoma dos Açores.

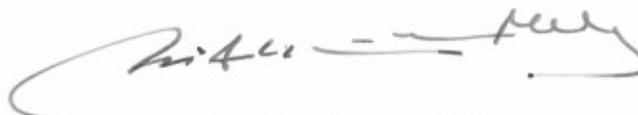
Angra do Heroísmo, 23 de Setembro de 1994.

A Relatora,


Fátima Oliveira

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente,



Rui Carvalho e Melo

Arquival
74-0907

Paróquia de Santa Luzia

9700 Angra do Heroísmo

MEMORANDO

Memorando cronológico sobre o processo de construção da Nova Igreja de Santa Luzia:

1- 1/Jan/1980 - Sismo . A igreja de Santa Luzia ficou bastante arruinada, por se tratar de construção antiga, que sofreu ampliação com diversos anexos, construídos sobretudo durante as décadas de 30 e 40, sob a orientação do venerado Pe. Máximo. Dada a ruína do templo (ver doc. 1), a sua pobreza artística e dimensões reduzidas, o Governo Regional - SREC/DRAC, dando conhecimento prévio à Diocese de Angra, decidiu arrasar as ruínas e construir uma nova Igreja Paroquial em Stª Luzia.

2 - 27/10/82, ofício refª 2127, o SREC informa o Bispo de que concorda com o regulamento proposto pelo membro de fiscalização nomeado pela Diocese, que é do seguinte teor:

"(...) pagamento da totalidade dos honorários devidos pela execução dos projectos das novas igrejas e que são: S. Pedro dos Biscoitos, Stª Luzia de Angra (Arqtº Pinto dos Santos), Bairro de S. João de Deus".

3. 17/02/83 - É assinado (pela Diocese?) o contrato para a elaboração do projecto para a nova Igreja de Santa Luzia de Angra do Heroísmo, e que obteve a concordância da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

4 - O Estudo Preliminar para a construção da Nova Igreja de Santa Luzia é entregue à Diocese de Angra, para ser confirmada a proposta nele contida quanto a áreas e sua distribuição relativa e quanto à volumetria geral.

5 - Informação nº 249/83, do Técnico Superior Principal, Luis António Guizado de Gouveia Durão, e que merece como despacho: "Concordo. Comuniquem-se ao Sr. Cónego Gil Vicente Mendonça." ass.) Jorge Forjaz, 5/8/83.

Resumo da informação sobre o esboço apresentado: "não me consigo aperceber da volumetria" (...) "chamamos atenção para que a sua integração na paisagem urbana (vistas do Monte Brasil e Memória)" não seja "um exemplar arquitectónico desgarrado... da realidade plástica e pictórica da cidade...; como caminhos possíveis: uma certa modéstia de concepção ... de formas, materiais e cores".

"Creio ser importante estabelecer desde já, critérios que permitam a execução duma obra nova, moderna, e que tenha muito a ver com a cidade de Angra do Heroísmo."

- Isto é, seis meses depois da assinatura do contrato para a elaboração do projecto é que a entidade que o pagará, 'crê' ser importante estabelecer critérios...

6. 09/08/83, a Diocese de Angra envia ao Arqtº Pintos dos Santos o parecer da SREC relativamente à nova igreja de Santa Luzia, e informa que "em reunião com o Ex. Secretário da Ed. e Cultura com os seus técnicos e com a Diocese, foi deliberado não aproveitar nada do existente da antiga Igreja, mas solicitar a V.Exª que projecte também o arranjo urbanístico da área."

7. Dada a indefinição que reinava acerca da construção da nova igreja de Stª Luzia e, em processo paralelo, o Pároco, Revdº Cónego José Garcia, e a Comissão Fabriqueira de então, decidem fazer uma "igreja provisória" em terrenos cedidos pela Câmara Municipal pelo espaço de dois anos, dado que desde o sismo juntaram num mesmo centro de culto (Salão do Seminário) as duas comunidades e, prevendo-se para breve a reabertura da Sé, "se não se fizesse um centro de culto provisório, nunca mais Stª Luzia recuperaria a sua identidade paroquial".

A igreja provisória é construída com alguns materiais dados pelo GAR e Câmara Municipal e por donativos dos paroquianos residentes em Stª Luzia, e sobretudo, residentes do estrangeiro. É inaugurada em Fevereiro de 1984.

No final da cerimónia de inauguração, o DRAC, Sr. Jorge Forjaz, presente ao acto, no discurso que pronunciou manifesta à população de Santa Luzia o seu agradecimento aos paroquianos por o terem ajudado a resolver este problema do Governo.

8. A 23 de Março de 1984, o Centro de Estudos e Planemamento para a Madeira e Açores, Ldª, envia à Diocese de Angra o anteprojecto da Nova Igreja de Stª Luzia, para aprovação. Ao mesmo tempo é enviada factura de 532.500\$00 correspondente aos honorários.

9 - A 5 de Abril de 1984, a Comissão Diocesana de Arte Sacra deu parecer favorável ao projecto. Na mesma data, o Prelado Diocesano aprova o parecer.

10. A 11 de Outubro de 1984, seis meses após o anteprojecto ter sido aprovado pela Diocese, o Técnico Superior Principal da DRAC, Luis Durão, considera "a solução um elemento 'desgarrado' do contexto da cidade por não exprimir uma linguagem de continuidade, que se pretende ser evolutiva, mas integrada ou integrante. Pelas razões apontadas pensamos que o estudo deveria ser reformulado de raiz de forma a obter-se uma solução que não crie uma situação de conflito com o meio, mais realista em face das disponibilidades financeiras da Região, e dos condicionalismos culturais inerentes a uma cidade classificada como Património Regional e Mundial sobre a qual pende um decreto legislativo regional (D. L. R. 15/84/A) cuja letra e espírito deverão ser escrupulosamente respeitados". O DRAC despachou rapidamente: "Concordo. Comunique-se à Câmara Eclesiástica. Ass). Dr. Jorge Forjaz, 11/10/84

A 18 de Outubro, A Comissão de Infraestruturas da Diocese comunica ao Arqtº autor do projecto o parecer "vinculativo" da DRAC, e convida o autor do projecto a deslocar-se a Angra para um estudo 'in loco'.

10-A- A 14 de Dezembro de 1984, o Técnico Superior Principal, Luis Durão, na Informação 429/84, conclui dizendo que "o ante-projecto apresentado **deveria se abandonado, e o seu autor dar início à elaboração de novo estudo de raiz com base nos princípios e no programa a estabelecer entre a DRAC e a Diocese.**

11. Em Janeiro de 1985, o DRAC elabora um 'Programa' para o projecto da nova Igreja de Santa Luzia, que inclui uma "Introdução Histórica", "Implantação", "Volumetria", "Materiais", "Arranjos dos Espaços Exteriores Pertencentes à Igreja"; "Acessos", "Edifícios Anexos à Igreja" e "Fases do Projecto".

12. A 18/Jan/85, o Arqtº Pinto dos Santos acusa a recepção da informação da DRAC, e manifesta "estranheza, tanto mais que são adiantadas considerações imprecisas e se expressa pela primeira vez a necessidade de se submeter a elaboração do projecto em título aos condicionalismos envolventes existentes e protegidos por D. L. Regional nº 15/84/A, quando já são decorridos quase dois anos desde o início dos estudos (...) Na oportunidade e lamentando a forma tortuosa como tem decorrido o tratamento processual do assunto junto da DRAC...

13 - A 4 de Fevereiro de 1985, a Diocese de Angra envia à SREC a exposição do Sr. Arq. Pinto dos Santos, referente à nova Igreja de Santa Luzia.

14 - A 6 de Fevereiro de 1985, a DRAC envia ao Arqtº Pinto dos Santos um "Memorando" sobre o Projecto da Igreja de Santa Luzia.

(A partir desse momento nunca mais houve entendimento!)

14-A. A 5/Março de 1985, o DRAC concorda que se efectue o pagamento de uma maquete da Nova Igreja de Santa Luzia, apesar da Informação 228/85 afirmar que "foi uma iniciativa perfeitamente dispensável", mas reconhece que "o autor do ante-projecto tem manifestado **toda a sua boa vontade em colaborar com a administração regional no sentido de se encontrar uma solução adequada para o problema**".

15. Em Maio de 1985, o Arqtº Pinto dos Santos conclui e envia à Diocese o ante-projecto dos 2ºs. estudos para a construção da Nova Igreja de Santa Luzia.

Duma análise crítica a este "anteprojecto", percebe-se que:

a) O autor do projecto, abdica de qualquer criatividade e se atém exclusivamente às normas dadas pela DRAC, dado que a volumetria e implantação dos edificios corresponde exactamente à existente à data de 1 de Janeiro de 1980, se bem que lhes dê outra e maior funcionalidade.

A partir desta data, não há rasto documental acerca das demarches até aprovação deste ante-projecto., que de facto nunca chegou a ser aprovado, pois ficou sempre na gaveta.

16 - Em finais de Julho ou no início de Agosto de 1986, o Presidente da Comissão de Infra-estruturas da Diocese, entidade encarregue da construção da Nova Igreja de Santa Luzia, decide prosseguir este projecto, mandando fazer sondagens da natureza das fundações, para que se possa elaborar o projecto de estabilidade. Neste contexto, manda limpar a área, então ocupada em parte por um 'parque infantil' e, a nascente, pela empresa "Ota".

A acção de limpeza do 'parque infantil' provocou uma forte reacção na paróquia, dada a sua história - uma 'conquista' da 'Comissão Popular de Moradores' datada de 1975, -e construída também com donativos da população. Na altura, o 'parque infantil' era utilizado apenas por adolescentes e jovens, para jogos de futebol.

Como é obvio, a limpeza do 'parque infantil' gerou revolta, porque foi um acto não explicado e que ninguém defendeu, antes pelo contrário.

17 - A 10 de Setembro de 1986, o Presidente da Comissão Diocesana de Infraestruturas, em "Memorandum" elaborado no âmbito de um inquérito interno mandado instaurar pelo Prelado Diocesano, solicita à Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, um parecer sobre a Construção da Nova Igreja de Santa Luzia.

18 - A 18 de Setembro de 1986, o Prelado Diocesano, em Despacho da Cúria Diocesana, revela que "Tendo mandado inquirir quanto ao que se passou com o parque infantil da Paróquia de Santa Luzia de Angra que funciona em terreno da Diocese, e tendo recebido os depoimentos dos inquiridos e bem assim o parecer do Inquiridor, Mons. José Lima do Amaral Mendonça, sobre ele lavrei despacho em que reconheço não poder aprovar a actuação do Sr. Cónego Gil Vicente Mendonça, dever reprovar-se a forma de reacção de alguns elementos e o aproveitamento que certos meios quiseram fazer do caso, e decidi que fosse confiado de novo ao rev. Pároco o parque infantil em causa."

19 - A 16 de Outubro de 1986, a Câmara Municipal de Angra do Heroísmo delibera em reunião responder ao Sr. Cónego Gil Vicente Mendonça, não respondendo contudo ao solicitado. Do conteúdo da deliberação da Câmara (eminentemente político) é dado conhecimento a 18 de Novembro de 1986 às seguintes entidades: Rev. Cónego Gil de Mendonça, Bispo de Angra, Pároco de Stª Luzia, Presidente da Comissão Fabriqueira de Stª Luzia, Presidente da Junta de Freguesia de Stª Luzia, e à população em geral, através de publicação no Boletim Municipal.

20 - A 21 de Novembro de 1986, O Presidente da Comissão de Infraestruturas requere ao Secretário Regional da Administração Pública, um inquérito às responsabilidades da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo "no assunto supramencionado e às dificuldades para a conclusão do Projecto da Nova Igreja de Santa Luzia, cujos custos são pagos pelo Governo Regional"

Como era de esperar, o Secretário Regional da Administração Pública não deu satisfação às legítimas pretensões do Sr. Cónego Gil, tanto mais legítimas quanto se tratava de um munir-se de pareceres para interpôr recurso em Tribunal de 2ª Instância de Processo Eclesiástico.

21 - A 21 de Janeiro de 1987, o Bispo de Angra, comunica ao Pároco de Stª Luzia, que havia pensado mandar reconstruir o parque infantil, mas que tendo conhecimento da pretensão da Câmara de construir um na mesma zona, tal não se justificava, decidindo, contudo, "compensar de algum modo essa Paróquia pelo esforço feito na construção do referido parque. Decidi pois, que à mesma paróquia seja garantida a quantia de 500.000\$00, como comparticipação da Diocese na reconstrução da Igreja de Santa Luzia, logo que venham a iniciar-se as obras da mesma".

Esta verba foi efectivamente entregue à Comissão Fabriqueira de Stª Luzia em Setembro 1992, depois de iniciadas as obras.

22 - A 2 de Fevereiro de 1987, o Director Técnico do Centro de Estudos e Planeamento para a Madeira e Açores, Arq. Pinto dos Santos, volta a insistir no pagamento dos honorários que lhe são devidos pelos trabalhos efectuados (dois estudos) para a construção da Nova Igreja de Santa Luzia.

23 - A 26 de Maio de 1987, o advogado Manuel Farinho Dias, comunica que foi "incumbido pela Constituinte, CEPMA, Lda, de promover a cobrança, eventualmente judicial, dos honorários vencidos e não pagos pela elaboração do projecto da Igreja Paroquial de Santa Luzia".

24 - A 23 de Setembro de 1987, o Vigário Geral da Diocese de Angra, Cón. José de Lima, responde ao ofício 1356 de 16/9/87 (da SREC), informando as Igrejas que à data estavam a ser reconstruídas e sobre as prioridades de distribuição de verbas para 1988:

" Depois da reconstrução das Igrejas supramencionadas, bem como a efectuada anteriormente, restam para 1989:

- a) reconstrução da Igreja Paroquial de Fonte do Bastardo
- b) Idem da Calheta de S. Jorge
- c) Construção da Nova Igreja de Stª Luzia de Angra do Heroísmo.**

Destas três Igrejas, não podemos, de momento, indicar o respectivo custo das obras por ainda não ter sido elaborado o respectivo projecto e orçamento.

Uma vez efectuadas estas obras, consideramos concluída a reconstrução e consequentemente, cumpridas as Resoluções 75/80 e 80/82 do Governo Regional dos Açores".

25 - A 17 de Novembro de 1987, o Presidente da Comissão de Infraestruturas da Diocese de Angra, responde ao Advogado Manuel Farinho Dias, relativamente ao pagamento dos honorários devidos ao Arqtº Pinto dos Santos:

"(...) a entidade pagadora é a DRAC (...)

02. Numa reunião na DRAC a que foi convocado o Sr. Arqtº Pinto dos Santos, foi-lhe informado:

a) Que não lhe eram devidos honorários, pois o Arqtº da DRAC considerava os elementos apresentados como não sendo Anteprojecto.

b) Que não deveria prosseguir nos estudos do Projecto em refª. por não haver fundos para os liquidar;

c) Igual pedido lhe foi feito por mim, conforme fotocópia que junto.

03 - Todavia, a Nova Igreja de Santa Luzia está em projecto de comparticipação pelo Governo Regional, para o ano de 1989. Assim, e na hipótese de continuar interessado (...).

26 - A 19 de Setembro de 1988, o Bispo de Angra, em carta endereçada ao Secretário Regional da Educação e Cultura solicita "que se digne tomar as devidas providências para que seja inscrita, no Orçamento da Região, para o ano de 1989, a verba de 92 mil contos, para a Reconstrução das Igrejas danificadas pelo sismo de 1/1/80, a distribuir do seguinte modo:

(...)

Igreja Paroquial de Santa Luzia: 20.000.000\$00 (...)

27 - A 12 de Maio de 1989, em resposta ao ofício 1036 de 3/5/89, A Comissão de Infraestruturas da Diocese de Angra informa que "o Exmº Prelado por despacho desta data, redistribui as verbas para Reconstrução das Igrejas danificadas pelo sismo de 1/1/80, assim:

(...)

Igreja Paroquial de Santa Luzia: 20.000.000\$00"

28 - Pela Portaria nº 617 de 29 de Novembro de 89, é concedido o subsídio de 20.000.000\$00, pago à Comissão Fabriqueira da Igreja de Santa Luzia a 28/03/90.

29 - Quando o signatário toma posse como Pároco de Santa Luzia a 15 de Setembro de 1990, toma conhecimento do recebimento, por parte da Paróquia dos 20 mil contos "para darmos início à construção da Nova Igreja no espaço de dois anos, após o que, se não tivéssemos dado início às obras, o dinheiro seria devolvido à Secretaria Regional das Finanças".

A Comissão Fabriqueira de então informou o signatário de que havia decidido, com o anterior Pároco, Pe. Duarte Rosa, colocar o dinheiro a render juros e no final do prazo devolver os 20 mil contos.

O signatário disse que não subscrevia essa decisão por comprometer o futuro da Paróquia - decisão que não devia ser tomada apenas pelo Pároco e demais colaboradores na paróquia -, sugerindo que fosse a população a manifestar a sua opinião, pelo que se optou por fazer um 'referendo' à população de Stª Luzia.

30 - Após informação aos paroquianos, distribuída porta-a-porta, realizou-se no dia 16 de Dezembro de 1990 o 'referendo', com os seguintes resultados:

a) votos favoráveis à construção da nova Igreja: 79,3%;

b) votos desfavoráveis: 15,3%;

c) votos nulos: 5.3%.

Deste 'referendo' foi elaborada acta, assinada pelo Pároco, Presidente da Câmara Municipal e testemunhas que presenciaram a contagem dos votos.

31 - Na primeira reunião da nova Comissão Fabriqueira da Igreja de Santa Luzia (1ª semana de Janeiro de 1991), a situação foi analisada e ponderados os passos seguintes. Foi decidido manter conversações com o Governo Regional no sentido de nos ser oferecido o projecto. (Na altura desconhecíamos as démarches anteriores, e de que este memorando dão nota).

32 - A 1 de Fevereiro, no voo de regresso Funchal/Ponta Delgada, o signatário abordou S.Exª o Presidente do Governo para lhe dar conta destas pretensões, às quais respondeu positivamente, pedindo, contudo, que fizéssemos o pedido por escrito, o que aconteceu a 6 de Março seguinte.

33 - Por deliberação do Sr. Secretário Regional da Habitação e Obras Públicas, os Serviços Técnicos da Secretaria (da Terceira) ficaram com o encargo de elaborarem o projecto.

34 - Antes de se dar início à concepção do projecto, o signatário solicitou à Câmara Municipal e ao Gabinete da Cidade uma reunião conjunta entre o dono da obra, o autor do projecto e os responsáveis pela apreciação técnica do mesmo nesses dois serviços, para que, antes de se dar início aos trabalhos de concepção, se acordasse "em tudo o que não poderia ser feito", para que o projecto não andasse atrás e adiante para sucessivas alterações.

A primeira reunião teve lugar em Junho e a segunda em Setembro, tendo nelas participado o Arqtº Paulo Araújo, em representação da Câmara Municipal, e a Arqtª Rosa Nazaré, em representação da SREC/Gabinete da Zona Classificada.

35 - A 7 de Novembro de 1991, o Estudo Prévio do Projecto da Nova Igreja de Santa Luzia é formalmente entregue pelo Secretário Regional da Habitação e Obras Públicas ao Pároco de Santa Luzia. No dia seguinte é entregue ao Prelado Diocesano para aprovação da Comissão Diocesana de Arte Sacra, após o que é entregue a 19 de Dezembro na Câmara Municipal de Angra do Heroísmo para aprovação.

Entretanto é feita uma maquete provisória que fica em exposição (preparada pelo Gabinete da Cidade) durante três semanas para que a população de Santa Luzia se aperceba do novo edifício e manifeste as suas apreciações.

36 - Apesar dos elogios que o projecto mereceu por parte do Director do Gabinete da Cidade, a 27 de Fevereiro de 1992 é dado parecer desfavorável e mandado reformular o projecto, do qual (despacho) apresento recurso a 18 de Março, sendo aprovado a 13 de Abril, tendo o Despacho do SREC a data de 15 de Abril.

No Despacho impunha-se que as alterações propostas deveriam ser feitas com acompanhamento do GZCAH. Para esse efeito realizamos duas reuniões: a 1ª a 20 e Abril, em que o Arqtº José Vieira, autor do projecto, já avança com algumas alterações. A segunda e última reunião teve lugar a 2 de Junho de 1992. No final dessa reunião, quando o signatário quis fazer o ponto da situação daquilo que ainda continuaria em discussão ou já estava adquirido, o Director do GZCAH disse: "Como vês, já estamos a discutir as cores das paredes. Portanto, já está tudo acordado!".

37 - Entretanto, decide-se dividir a obra em duas fases: a 1ª, correspondendo às quatro salas de catequese e à Torre Sineira, correspondendo à 2ª fase a construção do templo e da capela mortuária. O projecto definitivo da 1ª fase é entregue na Câmara a 23 de Julho de 1992, dando-se início às escavações a 25 de Agosto de 1992.

38 - Contudo, nos finais de Julho, o signatário apercebeu-se que algo de anormal e obscuro se estava a passar quanto ao apoio a esta obra, nomeadamente na SRHOP. Daí ter decidido pedir audiências separadas, para o dia 4 de Agosto de 1992, a decorrer em S. Miguel, ao Sr. Presidente do Governo e ao Sr. Secretário Regional da Habitação e Obras Públicas. Este, que manifestou grande dificuldades para receber o signatário para uma conversa de breves minutos, comprometeu-se a - **se os orçamentos dessem entrada nos seus serviços até ao 31 de Agosto de 1992 - a considerar a obra na elaboração do Plano e Orçamento para 1993.**

Quanto às informações contraditórias acerca deste assunto, afirmou: "O que conta é a verdade oficial".

A conversa mantida com o Sr. Presidente, que por gentileza e empenho deste, não sendo possível decorrer no Palácio de Sant'Ana por sobrecarga de agenda, teve lugar na residência do signatário, decorreu de forma auspiciosa:

a) "O projecto será considerado prioritário no próximo Plano - nem que se tenha de retirar outras obras para meter esta";

b) "É uma obra de modernidade religiosa, e é preciso concluir de vez as obras do sismo de 1/1/80";

c) Apresentou como condição "fazer tudo num ano", porque pretendia eliminar a prática anterior do "começar, começar, e depois, para terminar, inquietamo-nos".

d) Ficou acordado entregar os orçamentos até ao dia 31 de Agosto, directamente ao Sr. Presidente do Governo, para este ter a certeza de que o processo teria andamento.

39 - No dia 31 de Agosto de 1992, o signatário deslocou-se expressamente a S. Miguel para entregar em mão (dado que os orçamentos ficaram concluídos apenas na véspera) ao Sr. Presidente do Governo o Orçamento da Obra da Nova Igreja de Santa Luzia. Perante o montante apresentado declarou: "Tinhas-me falado em 100 mil contos e apresentas agora 200 mil. Assim já não posso garantir que se consiga obter o dinheiro todo num ano". "Vou levar este assunto à próxima reunião do Conselho do Governo". A 15 de Setembro, através da Presidência do Governo, fomos informados de que o assunto já tinha ido à reunião do Conselho de Governo a 9 de Setembro, e que voltaria a ser abordado no próximo Conselho de Governo (17

de Setembro), cujas conclusões ainda hoje desconhecemos - apesar das diligências por nós efectuadas.

40 - A 25 de Janeiro de 1993, entregamos na Câmara Municipal, para aprovação, o projecto definitivo da 2ª fase da obra de construção da Nova Igreja de Santa Luzia. A 4 de Agosto de 1993, o SREC despacha, com base no parecer do GZCAH, do seguinte modo: "é indispensável que o projectista aprofunde mais a relação entre o agora a construir e a envolvente, utilizando o compasso de espera resultante da obtenção de novos financiamentos para a obra em apreço.

O CZCAH ficará à disposição dos interessados para levar a cabo o preconizado. Continua a desrespeitar-se o disposto no artº 1360 do Código Civil, sem justificação. Deverá ser-me colocado de novo a despacho, depois de efectuadas as diligências mencionadas, com vista a encontrarem-se soluções mais satisfatórias". Deste despacho já elaboramos recurso, para não perdermos outra vez mais seis meses.

Com o objectivo de desbloquearmos o novo impasse, solicitamos ao GZCAH - ao abrigo do Código de Procedimento Administrativo - certidão das actas das reuniões que mantivemos naquele Gabinete com a finalidade de serem acordadas as alterações a implementar no projecto. Fomos informados oralmente de que "não existem actas".

Em audiência oral convocada pela Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, acentuámos que o artº 1360º do Código Civil não pode ser invocado, dado que o artº 1362º dá ao proprietário direito de "servidão de vistas" por "uso-capião", direito a que, contudo, iremos renunciar, porque não é nosso interesse ou intenção prejudicar o prédio vizinho sem necessidade, tanto mais que a alteração não prejudica a obra.

A 23 de Setembro de 1993, em reunião mantida no GZCAH, cada um dos intervenientes: Câmara Municipal, Director do Gabinete e Obras Públicas, apresentaram as suas justificações, tal como o Pároco de Santa Luzia e o projectista. Ficou acordada a aprovação pura e simples do projecto, aguardando-se o respectivo despacho do SREC.

41 - A 8 de Setembro o Presidente do Governo concedeu audiência ao signatário, que lhe expôs todas estas situações e outras dificuldades, e tentou abordar a questão do financiamento da obra (sem êxito).

Nessa reunião o Presidente do Governo sugeriu a marcação de um encontro quadripartido: Presidente do Governo, Secretário Regional da Educação e Cultura, Director do Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo e Pároco de Santa Luzia que se revelou desnecessária, atendendo a que entretanto o projecto estava em vias de ser aprovado.

Disse também o Sr. Presidente do Governo que desconhecia que este processo se relacionava como sismo de 1/1/80, pelo que se propôs o signatário a enviar-lhe o presente memorando que elaborou e subscreve.

Com os melhores cumprimentos

Santa Luzia, 14 de Setembro de 1993

P.S. - Este memorando foi entregue em ao Sr. Presidente do Governo em reunião que decorreu no Palácio dos Capitães Gerais em meados de Outubro, na qual esteve também presente o Sr. Secretário Regional de Educação e Cultura, na qual se confirmou que o projecto já estava aprovado por parte do GZCAH.

O signatário tentou então abordar a questão do financiamento da obra, até pelo facto de estar em fase de elaboração o Orçamento e Plano para 1994. O Sr. Presidente do Governo respondeu que "este é outro problema. Vamos resolver um problema de cada vez de cada vez".

2 - Tendo o Sr. Presidente do Governo, em mensagem que enviou ao signatário, referido que "o problema é complicado", o signatário pôs o Prelado ao corrente da situação, tendo sido mandatado para procurar saber "porque é que é complicado".

3 - A 3 de Dezembro de 1993, o Sr. Presidente concedeu de novo uma audiência ao signatário, onde, pela primeira vez afirma que o Governo Regional não tem responsabilidades para com a construção da Nova Igreja de Santa Luzia. Confrontado com o conteúdo deste memorando, concluiu a audiência dizendo estar a prever uma alteração ao Plano a Médio Prazo, pelo que iria re-equacionar o assunto e depois informaria o signatário.

4 - A 18 de Dezembro, em audiência com o Prelado Diocesano, é decidido "aguardar mais algum tempo e mudar de estratégia". Como último recurso poder-se-ia equacionar um recurso aos tribunais como meio de se desbloquear o processo.

5 - Em finais de Janeiro de 1994, o signatário é abordado pelo Sr. Deputado Jorge Valadão, que se prontifica a diligenciar junto do Governo Regional uma solução para o financiamento da construção da Nova Igreja de Santa Luzia.

Passada uma semana, telefonou ao signatário que havia mantido uma conversa com o Secretário Regional das Obras Públicas, onde este havia garantido o seu empenho na realização da obra, apontando como data possível da sua conclusão finais de 95 ou 96, altura em que a Paróquia de Santa Luzia celebrará o seu IV centenário de existência.

4 - A 16 de Março de 1994, o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro faz uma intervenção na Assembleia Legislativa Regional em que apresenta uma Proposta de Resolução apelando ao Governo Regional para assumir e definir as responsabilidades financeiras inerentes a este assunto. Não tendo sido dispensada de exame em Comissão, aguarda-se neste momento o resultado do trabalho desta.

Santa Luzia, 13 de Abril de 1994

96, altura em que a Paróquia de Santa Luzia celebrará o seu IV Centenário. O SRHOPTC confirma este compromisso em Fevereiro.

6 - A 16 de Março de 1994 o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro fez uma intervenção na Assembleia Legislativa Regional em que apresenta uma Proposta de Resolução apelando ao Governo Regional para assumir e definir as responsabilidades financeiras inerentes a este assunto.

7 - A 13 de Abril de 1994, A Comissão Parlamentar de Juventude e Assuntos Parlamentares manteve uma reunião na Paróquia de Santa Luzia com os responsáveis da Comissão Fabriqueira para se inteirar do assunto. Aguarda-se as conclusões.

8 - A 03 de Agosto de 1994 os responsáveis da Comissão Fabriqueira foram recebidos em audiência pelo novo SRHOPTC, onde lhes foi comunicado que não há base legal para que essa entidade financie a construção da Nova Igreja de Santa Luzia, devendo recorrer-se à SREC, entidade que teve a seu cargo a reconstrução das igrejas danificadas pelo sismo de 80.

9 - A 2 de Setembro de 1994, a Comissão Fabriqueira foi recebida pelo SREC. Nessa reunião foi dito "Se o Governo me der dinheiro para esta obra, tudo bem". Comprometeu-se a levar o assunto à consideração do Conselho do Governo e anuiu a que, através de démarches pessoais, sensibilizássemos cada um dos membros do Governo para este assunto.

Angra do Heroísmo, 6 de Setembro de 1994

Pe. Manuel Carlos S. Alves

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução n.º 80/82

A Resolução n.º 75/80, publicada no Jornal Oficial n.º 27, I Série, de 12 de Agosto de 1980, prevê, no que respeita às Igrejas propriedade privada, que somente as obras de reedificação e reparação dessas Igrejas sejam comparticipadas, no montante equivalente a 50% do seu valor.

Desta forma, porém, não ficavam abrangidas as obras de construção de igrejas novas, em substituição daquelas que haviam sido irremediavelmente destruídas pelo sismo ou de algumas ermidas ou capelas que, não sendo paroquiais, estavam ao serviço da Paróquia em condições já precárias e que agora se encontram totalmente incapazes de serem novamente utilizadas.

A Diocese de Angra do Heroísmo apresenta uma relação indicando, numa 1.ª e 2.ª fase, quais as igrejas que se pretendem construir de novo. São elas as seguintes:

- 1.ª fase — Igreja de Santa Luzia — Angra do Heroísmo
Igreja de São Pedro dos Biscoitos — Praia da Vitória
Igreja de N. Sr.ª da Ajuda da Vila Nova —
— Praia da Vitória

Igreja de São João de Deus — Angra do Heroísmo

- 2.ª fase — Igreja de São Carlos, São Pedro — Angra do Heroísmo
Igreja do Cantinho, São Mateus — Angra do Heroísmo
Igreja das Bicas, São Pedro — Angra do Heroísmo

As Igrejas de São João de Deus, Cantinho, Bicas e São Carlos substituirão as Ermidas da mesma invocação ou local que têm estado ao serviço das respectivas paróquias e da comunidade em geral, embora as três primeiras não constituam propriedade privada da Diocese. A Diocese propõe-se construir novas igrejas que resolvam a precária situação em que se viria, agravada ainda pelo sismo, mas isto não deverá constituir óbice à recuperação dessas mesmas capelas que deverão ser recuperadas, simultaneamente com as novas igrejas, pois que constituem, por razões de ordem cultural, peças importantes do nosso património artístico.

Assim, o Governo resolve:

1. Participar nas obras de construção das novas Igrejas em substituição das que ficaram irremediavelmente destruídas pelo sismo de 1 de Janeiro de 1980, cuja relação consta do preâmbulo desta resolução, e de harmonia com a programação financeira de actividades do Gabinete de Apoio e Reconstrução, a aprovar anualmente.

2. Essa comparticipação será monetária e poderá atingir 50% do valor das respectivas obras.

3. O regulamento para aplicação desta Resolução é o mesmo que foi elaborado para a comparticipação na reconstrução de edifícios particulares com interesse cultural e edifícios que são propriedade de associações culturais e desportivas.

4. A recuperação das capelas que, pela aplicação desta Resolução, serão substituídas por novas igrejas, fica sujeita também à comparticipação de 50%, devendo os proprietários dar as garantias necessárias para que o restauro se processe nos moldes que a Administração Regional entender mais conveniente para a defesa do património colectivo.

Aprovada em Conselho do Governo de 30 de Junho de 1982.

O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.